



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 46/85

*Dispõe sobre a Taxa Escolar que indica.*

*O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista imperativo de racionalização administrativa,*

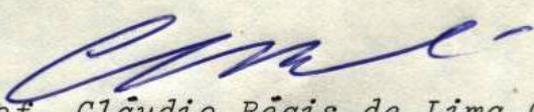
*R E S O L V E, ad referendum do Conselho Diretor:*

*Art. 1º - Fica estabelecido o seguinte valor para pedido de transferência de alunos de outras Instituições de Ensino Superior (IES):*

*- Alunos de outras IES----- Cr\$ 20.000*

*Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

*FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de abril de 1985.*

  
*Prof. Cláudio Régis de Lima Quixadá.*

*Presidente.*